



PORTOSRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO IV -

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nota explicativa: Alguns itens receberão notas explicativas para melhor compreensão do agente responsável, as quais deverão ser excluídas quando da finalização do documento.

Nº PROCESSO:

OBJETO:

ÁREA REQUISITANTE:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

ITEM: (se for o caso)

QUANTIDADE:

INDICAÇÃO DO PARÂMETRO DE PESQUISA MAIS APLICÁVEL AO OBJETO DO CONTRATO:

Nota explicativa: para indicação do parâmetro de pesquisa, deve a área técnica avaliar, entre os parâmetros indicados no item 4 do Anexo IV-A do IN.GECOMP.06.001 (painel de preços, aquisições e contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa com fornecedores) qual o mais adequado para, no caso concreto, refletir o preço estimado da contratação. Os parâmetros podem ser utilizados de forma combinada.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO:

Nota explicativa: para indicação da metodologia, a área deve indicar se utilizou a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, indicando a justificativa, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Nota explicativa: Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias que não os dispostos no Anexo IV-A, desde que justificados de forma fundamentada.

EMPRESA	CNPJ	DATA	FONTE DA PESQUISA	VALOR	REFERÊNCIA AO NÚMERO SEI (da solicitação e da proposta)

VALOR ESTIMADO:

Nota explicativa: na tabela acima constam apenas três linhas a serem preenchidas, no entanto, deve-se buscar o maior número possível de fontes de pesquisa, sem se limitar a três preços, objetivando alcançar uma cesta de preços aceitável. Nesse caso, devem ser aumentadas as linhas da tabela acima. Excepcionalmente, deve-se justificar a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores, mediante autorização do Superintendente da área requisitante.

Informo que as fontes de consulta que colaboraram para obtenção do resultado da pesquisa de preços atendem às especificações previstas no Termo de Referência ou Projeto Básico e os preços estão de acordo com os praticados pelo mercado.

Nota explicativa: Caso as fontes atendam parcialmente às especificações do Termo, a área requisitante deverá justificar a manutenção dos valores de referência.

Nota explicativa: Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, devendo ser desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo, para tanto ser descrito no processo os critérios adotados para fundamentar a exclusão dos preços. Registre-se que poderá ser adotado o critério de excluir as propostas que apresentem desvios relevantes, superiores ou inferiores a 30% (trinta por cento) da média obtida.

(assinado eletronicamente)

Nome do Responsável da área requisitante

Cargo e/ou Função



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 27/03/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11057085** e o código CRC **138C21DB**.



Referência: Processo nº 50905.000214/2021-01



SEI nº 11057085

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: - www.portosrio.gov.br